



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARTICIPATIVA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO
NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2014

Às oito horas do dia quatorze do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Excelentíssimo Desembargador ILSÓN ALVES PEQUENO JUNIOR, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22/01/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Martinho de Oliveira, Charles Cezemer Pereira de Moraes e Maria de Nazaré de Almeida Pena. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia e, por intermédio dos ofícios SCR/010/2014 e SCR/09/2014, respectivamente. A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Renata Nunes de Melo, respondendo pela titularidade e pela Diretora de Secretaria Raquel de Azevedo Oliveira de Souza e demais servidores. Ausentes a Juíza do Trabalho Cândida Maria Ferreira Xavier, em gozo de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Exceência, o Corregedor Regional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, Unidade da sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO, em ótimo estado de conservação, provisoriamente nas dependências físicas que originariamente foram destinadas ao Fórum Trabalhista de Ariquemes. Logo, a exemplo do que constou na ata de correição anterior, conclui-se que as referidas instalações não atendem a contento as necessidades desta Vara do Trabalho.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Ariquemes, os municípios de Alto Paraíso, Cacaúlândia, Monte Negro e Rio Crespo.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (18/4/2013 a 15/07/2014), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	04/08/13	08/08/13	5	Port. 2781, de 23/10/13
Férias 2013	09/09/13	01/10/13	23	-
Deslocamento	02/10/13	03/10/13	2	Port. 2432 c/c 2576, de 04/10/13, de 18/09/13
Deslocamento	04/10/13	09/10/13	6	Port. 2577, de 04/10/13
Trânsito	17/10/13	31/10/13	14	-
Deslocamento	04/12/13	06/12/13	3	Port. 3079, de 25/11/13
Férias 2014	07/01/14	05/02/14	30	-
Deslocamento	07/04/14	11/04/14	5	Port. 655, de 26/03/14
Total de dias de afastamento			88	

Durante o período correccionado constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
José Roberto da Silva	11/06/10 a 28/08/13 (titular)	RA 048/10
Cândida Maria Ferreira Xavier	01/10/13 (titular)	RA 098/13
José Carlos Hadad de Lima	04/09/10 a 05/02/14 (auxiliar)	1373/10
	02/09 a 01/10/13	2053/13
	02/10 a 01/11/13	2281/13
Renata Nunes de Melo	09/12/13 (auxiliando, a partir de)	2954/13
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	28/04/14	1099/14

A Vara do Trabalho sempre contou com a atuação de pelo menos um juiz, não havendo a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.1. Quadro de Servidores: Implementada a Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO adquiriu o seguinte formato:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Raquel de Azevedo Oliveira de Souza	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria
João de Souza Bernardo*	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Bianca Ranow Padilha	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Oseias Jonas de Lima	Técnico Judiciário – Secretário da Audiências
Luzia Campos Cerqueira	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Viviani Vieira Lestenski	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral

* Servidor lotado a partir do dia 15-7-2014.

Registre-se que a unidade tem como estagiário o bacharelado em direito Ítalo Renato Ferreira.

Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de outubro de 2013 a março do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES

SERVIDOR	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Total
Bianca Ranow Padilha	38:17:00	52:49:00	31:02:00	68:15:00	68:37:00	60:09:00	319:09:00
Luzia Campos Cerqueira	00:48:09	38:38:00	53:20:00	56:59:00	42:35:00	44:12:00	236:32:09
Oseias Jonas de Lima	09:41:00	07:48:00	10:11:00	14:33:00	00:50:00	05:35:00	48:38:00
Raquel de Azevedo Oliveira de Souza	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Viviane Vieira Lestenski	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	02:22:00	02:22:00
Ítalo Renato Pereira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:10:00	00:10:00
SOMA	48:46:09	99:15:00	94:33:00	139:47:00	112:02:00	112:28:00	606:51:09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

Da apuração de horas extras no período de janeiro a junho/14, constata-se que a servidora Bianca Ranow Padilha laborou 319 horas extras, sendo que, somente no mês de junho/14 verifica-se o total de 60 horas extras. O mesmo se observa em relação à servidora Luzia Campos Cerqueira, que no mês de junho/14 laborou 44 extras e, durante o mês de maio/14 trabalhou 42 horas extras. Portanto, as recomendações insertas nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, ainda não foram atendidas, destacando-se a existência de totais destoantes de labor extraordinário por dois servidores. O Corregedor enfatiza que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização do Diretor Geral das Secretarias. Ressaltou, também, que a metodologia de trabalho deve ser revista, para que sejam criadas e aplicadas técnicas eficientes, que possibilitem o desenvolvimento das atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, bem como sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 667, 703 e 702 ações trabalhistas, totalizando uma média de 690 processos/ano. A Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 501 a 750 processos devem conter em seus quadros de lotação de 7 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A média aferida na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes no último triênio foi de 690 processos/ano. Portanto, seu quadro lotacional, que atualmente é composta por 6 (seis) servidores, não se incluindo nesse cômputo o Oficial de Justiça e o calculista da Unidade, cujos cálculos são realizados na Central de Cálculos, apresenta-se defasado, razão pela qual determinou o Excelentíssimo Corregedor a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)	
2011*	162	667	699	130	84,32%	
2012*	130	703	719	114	86,31%	
2013**	122	702	529	160	64,20%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

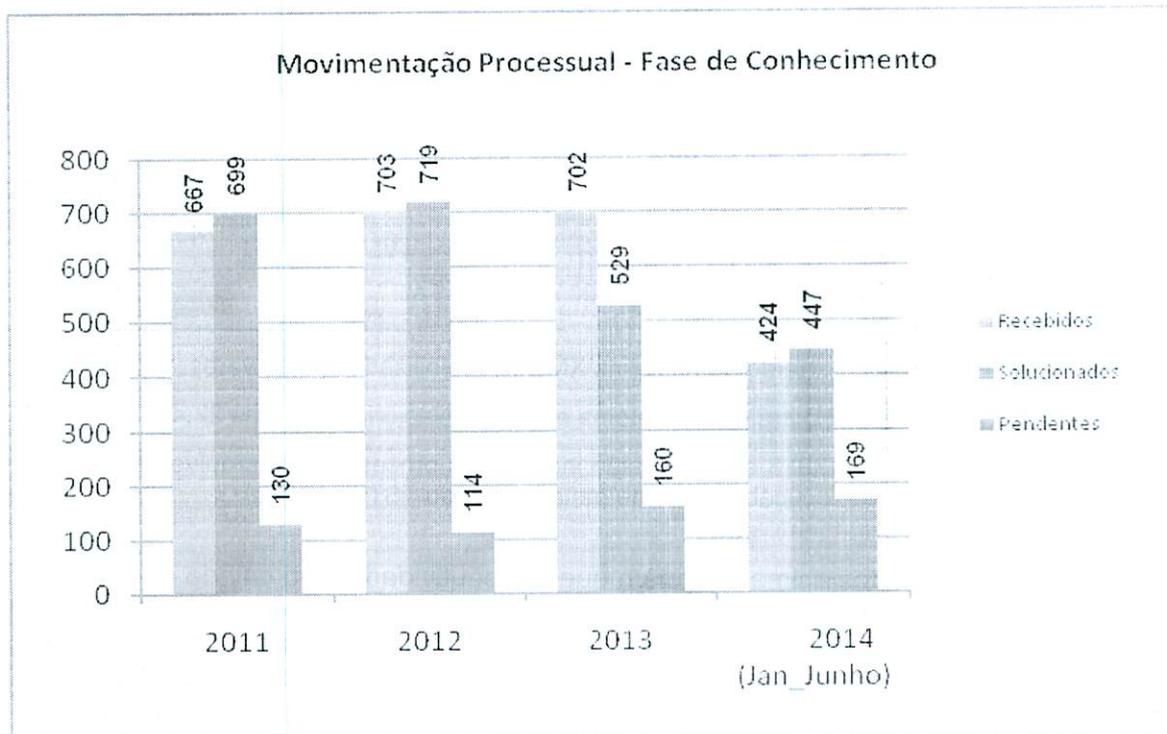
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1º/1 a 30/6/2014**	160	424	447	169	76,54%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 11.6.2014.

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2011/2012 revelou evolução, passando de 84,32 para 86,31%, e apresentou uma queda em 2013, com 64,20%. No primeiro semestre do corrente ano a produtividade está em 76,54%, apresentando melhora em relação ao ano de 2013, mas ainda inferior ao índice apresentado em 2012. O quantitativo de estoque de processos pendentes foi reduzido de 130 processos em 31/12/2011 para 114 processos em 31/12/2012. No ano de 2013 o estoque aumentou para 160 processos. No corrente ano o estoque de processos pendentes apresenta-se ascendente. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor insta magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho a envidarem esforços para que a produtividade no exercício de 2014 alcance patamares semelhantes aos de 2011. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve como média o percentual de 47,07 referente a processos resolvidos mediante conciliação, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

relação ao total de processos solucionados. O Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando satisfatório o índice alcançado.

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	393	143	329	22	185	61,38%
2012*	185	253	198	33	207	45,21%
2013**	650	326	291	197	658	29,82%
1º/1 a 31/5/2014**	658	126	38	2	743	4,85%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 11.6.2014.

Observação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Os dados demonstrados acima informam que a produtividade vem caindo ano a ano. Em 2011 que foi de 61,38%, caiu no ano seguinte para 45,21%, elevando-se o número de processos pendentes, de 185 para 207 processos. Os dados referentes ao ano 2013, por sua vez, carecem ressalva. Constata-se que a produtividade foi equivalente a 29,82%. No entanto, o aumento exorbitante do quantitativo de processos pendentes, que passou de 207, no ano 2012 para 658 processos no ano seguinte, tem como supedâneo a inclusão dos processos em arquivo provisório, fato esse não verificado no pretérito, conforme observação descrita acima. Dá-se que, em razão de nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções encerradas constata-se que em 2013 totalizaram 291 processos, superando o total de 198 processos resultado em 2012. Todavia, inferior ao quantitativo obtido no ano de 2011. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de poucos meses, janeiro a junho/14, o resultado da produtividade reduziu ainda mais, estando em 6,93%. Esclareça-se que o total de 207 processos pendentes em 2012 não corresponde ao total de remanescentes no ano de 2013, 650. Essa distorção, como dito, decorre da distinção entre as fontes de gestão dos dados. O Corregedor recomenda aos magistrados e servidores da Unidade correccionada a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a **meta 4** atribui às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Analisando os dados referentes ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de **número 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, verifica-se que a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes não alcançou índice aceitável, não conseguindo cumprir a referida meta. Observe-se que no ano de 2013 foram recebidas 702 ações e solucionadas apenas 529, o que representa, tão-somente 75,35% do necessário. A Unidade também não cumpriu a Meta de n. 13 de 2013, do CNJ, “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas apenas 291 execuções, quantidade inferior ao apresentado no ano de 2011, quando foram encerradas 329. O Corregedor convida a todos da Unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: **meta 1** “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente” e **meta 5** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”. Ressaltou o Excelentíssimo Corregedor que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. Com relação à **meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011. Julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que só perdura um processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. O cumprimento desta meta nacional reflete-se diretamente na meta regional, alcançado seu integral cumprimento. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região foi reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça como o único tribunal brasileiro a cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2013. Tal resultado representa o esforço comum, de magistrados e servidores, que se empenharam em um só propósito: enfrentar qualquer obstáculo que nos impeça de sermos “reconhecido pela sociedade como referência de credibilidade na prestação de serviço jurisdicional”, objetivo esse insculpido na nossa visão institucional. O Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza que o nosso padrão de qualidade nacionalmente reconhecido ainda não compreende a totalidade de nosso potencial e afirma que ainda é necessário, além de mantermos os avanços já alcançados, continuarmos nesse processo paulatino de servir à sociedade rondoniense e acriana tendo como base nossos valores institucionais: ética, transparência, celeridade, inovação, probidade, responsabilidade social e ambiental, acessibilidade, respeito ao ser humano,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

comprometimento e impessoalidade. Destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras Sua Excelência parabeniza a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a *performance* do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2013.

7. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da *obrigatoriedade* e da presunção de *veracidade* das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio estabelecidas no Manual do e-Gestão, disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação para gestores e serventuários da Secretaria. O Desembargador em função correcional enfatiza ao Juízo a necessidade de conferência periódica dos relatórios emitidos no e-Gestão, de forma a refletir a realidade da unidade, que impactará diretamente na *performance* do Tribunal. No relatório do dia 15/07/2014, gerado pelo sistema e-Gestão, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes apresentou apenas 1 (um) processo com inconsistência ou erro de lançamento

8. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de outubro/13 a maio/14, extraem-se as seguintes informações:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – MAIO/13 A MAIO/14			
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Maio/13	68	6	74
Jun/13	81	6	87
Jul/13	129	4	133
Ago/13	97	24	121
Set/13	232	14	246
Out/13	124	4	128
Nov/13	85	1	86
Dez/13	41	26	67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Jan/14	47	1	48
Fev/14	120	6	126
Mar/14	105	5	110
Abr/14	94	3	97
Mai/14	122	5	127
Total	1345	105	1450

8.1) Pauta de audiências. Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência os meses de março a junho de 2014, considerando-se apenas os dias em que ocorrem audiências, obtém-se uma média de 7 audiências/dia, sendo que há ocorrência de dias com 16 e 18 audiências e dias com apenas 2 audiências, demonstrando não haver uma regularidade na pauta. No que concerne a informação de processos de execução incluídos na pauta por mês, obtivemos o número de seis. No quadro demonstrativo supra podemos verificar a inclusão dos processos em fase de execução.

8.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto “CONCILIAR TRT 14” alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO realizou 114 (cento e quatorze) audiências de conciliação durante o período correccionado, de maio/13 a maio/14, sendo 10 (dez) na fase de conhecimento e 104 (cento e quatro) na fase de execução.

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		95	5,87508	1.522	94,1249	1617	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	516	100	516	
	(C) Instrução	17	8,41584	185	91,5842	202	
	(D) Julgamento	6	100	0	0	6	
	(E) Una	0	0	502	100	502	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	3	30	7	70	10
		(G) Fase de Execução	74	71,1538	30	28,8462	104
		Subtotal - Conciliação	77	67,5439	37	32,4561	114
Total - Realizadas		100	7,46	1.240	92,5373	1340	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

O Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, seja ampliado o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Além do mais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento, merecendo frisar que, conforme informação extraída do sistema e-Gestão em 09/07/2014, existem 743 processos pendentes na fase de execução.

9. PRAZOS.

9.1. Prazos do Juiz. 8.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/05/13 a 31/05/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 35,33 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, portanto dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e 41 dias para os processos do rito ordinário. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2013 foram de 29 (vinte e nove) dias para o rito sumaríssimo e 32 (trinta e dois) dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se queda na produtividade quando se observado pelo viés dos prazos médios. Constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** Analisando os dados gerados em relatórios do e-Gestão verificou-se que quando ocorre designação de audiência de instrução nos processos do rito sumaríssimo, o prazo apresentado entre a audiência inaugural e a de instrução foi de 19 dias. O prazo apresentado para os processos do rito ordinário foi de 35 dias. Buscando do quadro demonstrativo das audiências, verifica-se que do total de audiências realizadas, 1220, 502 foram unas, um índice de 41,15%. Audiências de instrução somaram 202, correspondente a 16,56% do total, concentrando-se em sua grande maioria nos processos do rito ordinário, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula os Magistrados pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir; e **d) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Ainda com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. **9.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.** Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/01/14 a 31/05/14, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença é de 19,44 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 36 dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução foi de 5 dias e para decisão dos embargos de terceiros apresentou o prazo médio foi de 2 dias. **9.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, tendo como base o período de junho/2013 a julho/14, fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foram de 50 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 82 dias para os processos do rito ordinário. Para julgamento dos embargos à execução o prazo apresentado pela unidade no período correccionado foi 81 dias e 45 dias para os embargos de terceiros **9.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 6 (seis) dias, evidenciando inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **9.2. Prazos da Secretaria. 9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 2 (dois) dias e para o cumprimento de determinações de 6 (seis)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

dias. Nesse particular, evidencia-se a inobservância, em parte, da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais. **8.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos médios para elaboração de cálculos já foram detectados quando da correição realizada, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Ariquemes, onde está instalada a Central de Cálculos.

10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, AUD (nas audiências), SIEL (Justiça Eleitoral), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIGEP. Além desses recursos, ainda é utilizado o www.infoplex.com.br, um sistema aberto, que permite a consulta a CNPJ de empresas, bastando como referência apenas o nome empresarial; o www.ghiorzi.org/DVnew.html, que permite investigar o CNPJ de eventuais filiais a partir do CNPJ da matriz; e www.falecidosnobrasil.com.br. O Corregedor reconhece como válidos os recursos utilizados pelo Juízo, e incentiva a todos a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

11. PROCESSOS. 10.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **11.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; c) nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo não tem por hábito as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; d) o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; e) relatório extraído do e-Gestão indica que a Unidade conta com 43 cartas precatórias pendentes de devolução.

12. REGISTROS GERAIS.

a) A Unidade, em conjunto com a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, realizou atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal, Justiça do Trabalho Solidária, com a arrecadação de alimentos para os desabrigados de enchente; Justiça do Trabalho de Portas Abertas, sob a ótica do combate ao trabalho infantil, Justiça do Trabalho Vai à Escola, promovendo acessibilidade a alunos surdos em Ariquemes; Justiça Solidária na época do Natal, com crianças abrigadas, com atendimento a duas entidades; Justiça do Trabalho vai à Escola, com palestra sobre o Processo Judicial Eletrônico na FAAR; e no CEEJA, com palestra sobre Menor Aprendiz; Justiça do Trabalho de Portas Abertas, para alunos do curso técnico e palestra ao menor aprendiz e Justiça do Trabalho vai à Empresa, na Cooperativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

Bom Futuro. Assim, o Corregedor parabeniza às Unidades pela comunhão de esforços na divulgação da Justiça do Trabalho, uma vez que essas ações têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; **b)** quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ariquemes, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária realizada naquela Unidade; **c)** o Diretor de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos autos 0010009-25.2013.5.14.00031, 0010634-93.2013.5.14.0031 e 0010696-36.2013.5.14.0031; **d)** a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC informou que a Unidade utiliza o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, porém de forma incompleta, com muitas audiências sem a marcação do *status* ou com esse ainda pendente. O sistema permite acesso, por parte de advogados e partes, ao andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo - *app* - para *smartphones* e *tablets*; **e)** em relatório extraído do sistema SAP1, constatou-se que na Unidade não existem processos distribuídos no ano de 2012 pendentes de julgamento; **f)** relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a existência de 09 processos físicos ainda não inventariados; **g)** nos dias de realização da correição verificou-se a existência de 2 processos físicos com carta carga vencida (7 e 14 dias); **h)** do quadro comparativo abaixo, relativa à arrecadação das Varas do Trabalho de Ariquemes, no período de 01/06/2013 a 30/06/2014, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados.

e-GESTÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Página 1

Arrecadação por Vara e Foro Trabalhistas da 14ª Região-RO e AC - Ariquemes

Período de Referência de 01/06/13 a 30/06/14

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Ariquemes - 01a Vara	RO	04/07/14	43.945,75	0,00	631.257,14	10.334,68	685.537,57	0,00	685.537,57
Ariquemes - 02a Vara	RO	04/07/14	149.863,28	100,00	769.800,05	70.266,17	989.729,5	401,89	990.131,39
Total			193.509,03	100,00	1.401.057,19	80.600,85	1.675.267,07	401,89	1.675.668,96

i) no processo 0010533-56.2013.5.14.0031, ao fixar o valor dos honorários periciais, estabeleceu em R\$ 300,00, e fez menção desairosa ao trabalho do perito, inclusive ao laudo entregue; e **j)** tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca informes de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para os registros aqui consolidados.

13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera ao magistrado, no exercício da titularidade, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere e com a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT. Nesse particular, o Corregedor destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois magistrados nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, seja no processo de conhecimento quanto no de execução. Outrossim, que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os magistrados; **b)** exorta a magistrada atuante na Vara e demais Juizes que porventura possam atuar na unidade judiciária, que continuem realizando “Audiências Una” nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; **c)** realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GJT; **d)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; **e)** propõe-se aos Magistrados que atuam nesta Vara, que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública; **f)** que os Magistrados na Unidade busquem melhor relacionamento com os peritos, que são auxiliares da prestação jurisdicional, evitando comentários desairosos aos trabalhos dos mesmos; **e g)** que as magistradas atuantes na Unidade passem a assinar a ata de audiência no sistema do PJe, imediatamente após a realização da solenidade, conforme disposto no art. 9º da Portaria nº151, de 6 de fevereiro de 2014, disponível no endereço eletrônico <http://www.trt14.jus.br/legislacao-pje-jt>. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que o prazos para cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** que a Unidade regularize a situação dos processos ainda não inventariados; **c)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **d)** conferir o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; **e)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram, regularizando as que se encontram pendentes; **f)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; **g)** envidar esforços para redução do prazo apresentado para cumprimento das determinações, mantendo o cuidado para não implicar na realização de horas excedentes de trabalho; **e h)** realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

14. VISITA

O Desembargador Corregedor, durante as atividades correicionais recebeu as seguintes visitas institucionais: **a)** do Procurador do município de Ariquemes, Dr. Michel Eugênio Madella, que tratou da formalização de convênio referente aos precatórios do município; **b)** Comissão da Subseção Ariquemes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO, composta pelos Advogados Cynthia Patrícia Chagas Muniz Dias, OAB/RO 1147, Presidente da Subseção Ariquemes, Elton Sadi Fülber, OAB/RO 216-B, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Evelise Ely da Silva, OAB/RO 4022 e Rodrigo Dallassa Gontijo de Oliveira, OAB/RO 5724, Presidente da OAB Jovem, no âmbito da Subseção. A Comissão teceu elogios ao desempenho do Tribunal no âmbito nacional, inclusive como único cumpridor das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; reivindicaram melhoria das instalações da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes; elogiou a integração da OAB nas questões relativas do processo judicial eletrônico – PJe; teceu elogios ao funcionamento do Escritório Corporativo da OAB/RO; elogiou a Administração do Tribunal que sempre tem considerado a Ordem dos Advogados do Brasil nas ações a serem desenvolvidas; reivindicaram a reestruturação do Setor de Cálculos do Fórum Trabalhista de Ariquemes, que ficou com apenas uma técnica, a qual sozinha não consegue manter a produtividade anteriormente verificada, considerando a demanda das duas Varas do Trabalho local, tendo inclusive o prazo de realização dos cálculos sofrido elasticidade a partir da saída de um técnico; enfatizaram que está reestruturando fisicamente o escritório da Ordem, que funciona nas dependências do fórum, principalmente com a melhoria dos equipamentos eletrônicos; reivindicaram que as atas das audiências seja assinadas imediatamente após a realização das solenidades, considerando que têm que prestar contas aos demandados, e que muitas vezes ao final do dia as atas ainda não estão disponíveis no sistema. O Corregedor informou que encaminhará o resultado das postulações dos Ilustres Advogados posteriormente, com exceção daquela referente à assinatura das atas, pois tal debate já se encontra disciplinado pelo art. 9º da Portaria nº151, de 6 de fevereiro de 2014, disponível no endereço eletrônico <http://www.trt14.jus.br/legislacao-pje-jt>.

15. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Corregedor reuniu-se com a Magistrada no exercício da titularidade da Vara do Trabalho, a Diretora de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos os servidores da unidade correicionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos, bem assim pelo debates positivos. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 20 horas do dia 15 de julho de 2014, deu-se por encerrada a correição,



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

segundo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Júnior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Renata Nunes de Melo, no exercício da titularidade e pela Diretora de Secretaria, Raquel de Azevedo Oliveira de Souza. Eu, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


RENATA NUNES DE MELO
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade


RAQUEL DE AZEVEDO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora de Secretaria